



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
CNPJ: 17.738.256/0001-01



CONTRATO Nº 001/2015 – FMS
CARTA CONVITE Nº 002/2015-FMS/CPL.

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE
SAÚDE, NA COMUNIDADE DE PIRANHA NO
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, NOS TERMOS
DO CONVITE Nº 002/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA BARROSO CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -- SEMSA**, com sede nesta cidade, à Rua José Macedo, s/n, bairro Centro, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará, inscrita no CNPJ: 17.738.256/0001-01, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **Adeliane Silva Frota**, com a competência delegada pelo Decreto nº 005 de 16 de janeiro de 2013, casada, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, s/n, centro, do município de Mojuí dos Campos, portadora do RG n.º 5396505 PC/PA e CPF: 871.348.962-34 a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BARROSO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.395.198/0001-88, com endereço na Travessa Frei Ambrosio, nº 1767, casa, bairro: Fátima, CEP: 68040-440, na cidade de Santarém - Pará, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Barroso Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG 2403871 SSP/PA, CPF nº. 403.747.932-04, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente *Construção de uma Unidade de Saúde, na comunidade de Piranha no município de Mojuí dos Campos*, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

– Esta Carta Contrato tem por objeto a contratação da empresa acima mencionada para a *Construção de uma Unidade de Saúde, na comunidade de Piranha no município de Mojuí dos Campos*, de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa, e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PROJETOS E APROVAÇÕES				
1.1	Legalização da obra e projetos na Prefeitura/CREA/PA (obra de até 100m ²)	oj	1,00	R\$ 2.301,23	R\$ 2.301,23
	<i>Total do Item - 1</i>				R\$ 2.301,23
02	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Limpeza do terreno	m ²	97,34	R\$ 1,10	R\$ 107,07



ESTADO DO PRÁ
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
CNPJ: 17.738.256/0001-01



2.2	Retirada de entulho - manualmente	m ³	19,47	R\$ 60,33	R\$ 1.174,63
2.3	Bota fora com uso de caminhão D=200m	m ³	19,47	R\$ 36,67	R\$ 713,96
2.4	Barracão de madeira (incl. instalações)	m ²	15,00	R\$ 310,21	R\$ 4.653,15
2.5	Locação de obra com gabarito de tábua contínua e pontalotes	m ²	80,72	R\$ 3,15	R\$ 254,27
2.6	Placa de obra (3,00x2,00) m	m ²	6,00	R\$ 277,67	R\$ 1.666,02
	Total do Item - 2				R\$ 8.569,10
03	MOVIMENTO DA TERRA				
3.1	Escavação manual de cavas em terreno natural até 1,50m de profundidade	m ³	5,52	R\$ 25,76	R\$ 142,20
3.2	Aterro apiloamento em camadas de 20cm, com fornecimento de material arenoso.	m ³	24,21	R\$ 68,23	R\$ 1.651,85
	Total do Item - 3				R\$ 1.794,04
04	FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO				
4.1	Baldrame em tijolo a singelo	m ²	17,30	R\$ 47,32	R\$ 818,64
4.2	Concreto estrutural fck=20MPa	m ³	2,07	R\$ 532,12	R\$ 1.101,49
4.3	Armação aço CA-50A/60B	kg	145,35	R\$ 6,98	R\$ 1.014,54
4.4	Forma em madeirit, útil 2x	m ²	24,91	R\$ 66,23	R\$ 1.649,79
4.5	Desforma	m ²	24,91	R\$ 2,58	R\$ 64,27
	Total do Item - 4				R\$ 4.648,72
05	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS				
5.1	Chapisco do baldrame, cimento/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	34,60	R\$ 6,11	R\$ 211,41
5.2	Reboco paulista do baldrame externo, cimento/areia/vedacit ou sika 1, traço 1:5, e=20mm	m ²	34,60	R\$ 26,87	R\$ 929,70



ESTADO DO PRÁ
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
CNPJ: 17.738.256/0001-01



	Total do Item - 5				R\$ 1.141,11
06	PAREDES				
6.1	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	m ²	173,04	R\$ 38,56	R\$ 6.672,42
	Total do Item - 6				R\$ 6.672,45
07	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				
7.1	Concreto estrutural fck=20MPa	m ³	3,15	R\$ 528,12	R\$ 1.663,58
7.2	Armação aço CA-50A/60B	kg	220,95	R\$ 6,37	R\$ 1.407,45
7.3	Forma em madeirit, útil 2x	m ²	37,87	R\$ 64,76	R\$ 2.452,46
7.4	Desforma	m ²	37,87	R\$ 2,45	R\$ 92,78
	Total do Item - 7				R\$ 5.616,27
08	COBERTURA				
8.1	Estrutura madeira de lei para telha cerâmica, aparelhada	m ²	80,72	R\$ 68,32	R\$ 5.514,79
8.2	Telha cerâmica tipo capa-canal conjugados	m ²	80,72	R\$ 41,34	R\$ 3.336,96
8.3	Cumeeira de barro, inclusive encaixamento pigmentado	m	10,30	R\$ 18,56	R\$ 191,17
8.4	Encaixamento pigmentado de cumeeira cerâmica	m	10,30	R\$ 5,89	R\$ 60,67
	Total do Item - 8				R\$ 9.103,59
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento	un	1,00	R\$ 355,30	R\$ 355,30
9.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A UL DIM	un	6,00	R\$ 12,98	R\$ 77,88
9.3	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	un	5,00	R\$ 49,23	R\$ 246,15
9.4	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	un	1,00	R\$ 61,21	R\$ 61,21
9.5	Ponto de força estabilizado (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm ² , rasgos)	pt	18,00	R\$ 271,68	R\$ 4.890,24

Handwritten signature and initials in blue ink.

Rua José Macedo, s/n° - bairro centro, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos-Para.
 Telefone: (93) 3537-1254.

11.3	Tubo para ramal de alimentação PVC 40mm (c/ escavação, tubos	m	8,00	R\$ 15,98	R\$ 127,84
11.2	Tubo para barriete PVC 50mm (c/ escavação, tubos e conexões)	m	12,00	R\$ 18,78	R\$ 225,36
11.1	Ponto de água-fria, (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	3,00	R\$ 220,37	R\$ 661,11
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
	Total do Item - 10				R\$ 829,41
10.3	Caixa de passagem em alvenaria rebocada com tampo de concreto 40x40cm	un	3,00	R\$ 156,21	R\$ 468,63
10.2	Haste cobreada para aterramento Ø5/8" - 3000mm inclusive solda isotérmica	un	3,00	R\$ 75,78	R\$ 227,34
10.1	Cabo de cobre nú 16mm ²	m	12,00	R\$ 11,12	R\$ 133,44
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO COM ATERRAMENTO				
	Total do Item - 9				R\$ 9.910,24
9.13	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	m	20,00	R\$ 13,32	R\$ 266,40
9.12	Eletroduto PVC de 2"	m	20,00	R\$ 15,65	R\$ 313,00
9.11	Caixa de passagem em alvenaria rebocada com tampo de concreto 60x60cm	un	3,00	R\$ 292,74	R\$ 878,22
9.10	Luminária c/ 2 lâmpadas fluorescente 32W tubular completa (s/ fição)	un	8,00	R\$ 93,56	R\$ 748,48
9.9	Luminária c/ 1 lâmpadas fluorescente 16W tubular completa (s/ fição)	un	4,00	R\$ 55,23	R\$ 220,92
9.8	Tomada universal 1F+N+T 10A-250V (s/ fição)	un	18,00	R\$ 14,89	R\$ 268,02
9.7	Interruptor simples 1 teclas (s/ fição)	un	6,00	R\$ 9,43	R\$ 56,58
9.6	Ponto de luz (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm ² , rasgos)	pt	12,00	R\$ 127,32	R\$ 1.527,84

ESTADO DO PRA
 MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
 CNPJ: 17.738.256/0001-01



Rua José Macedo, s/n° - bairro centro, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos-Para.
 Telefone: (93) 3537-1254.

				e conexões)
11.4	Ponto de esgoto (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	3,00	R\$222,34	R\$ 667,02
11.5	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	1,00	R\$ 15,41	R\$ 15,41
11.6	Tubo em PVC - 100mm (LS)	11,00	R\$ 20,12	R\$ 221,32
11.7	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto - cap=50 pessoas	1,00	R\$ 1.750,32	R\$ 1.750,32
11.8	Fossa septica em concreto armado - cap=50 pessoas	1,00	R\$ 4.750,98	R\$ 4.750,98
11.9	Torre p/ caixa d'agua h=4,0m (alvenaria)	1,00	R\$ 1.880,67	R\$ 1.880,67
11.10	Reservatório em fibra de vidro 1.500 L	1,00	R\$ 1.070,23	R\$ 1.070,23
11.11	Caixa de passagem, alvenaria rebocada, 60x60x60cm c/ tampa de concreto armado	2,00	R\$ 275,54	R\$ 551,08
	Total do Item - 11			R\$ 11.921,34
12	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS			
12.1	Instalação de porta papel de louça	1,00	R\$ 33,76	R\$ 33,76
12.2	Barra em aço inox (PNE)	1,00	R\$ 250,34	R\$ 250,34
12.3	Instalação de saboneteira	1,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
12.4	Instalação de porta toalha de papel	1,00	R\$ 35,34	R\$ 35,34
12.5	Bacia sifonada de louça c/ assent	1,00	R\$ 227,45	R\$ 227,45
12.6	Lavatório de louça s/col.c/torn., sifão e valv.	1,00	R\$ 319,34	R\$ 319,34
12.7	Chuveiro em PVC	1,00	R\$ 16,29	R\$ 16,29
12.8	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	1,00	R\$ 272,43	R\$ 272,43

ESTADO DO PRA
 MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
 CNPJ: 17.738.256/0001-01



ESTADO DO PRA
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 17.738.256/0001-01



12.9	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	un	1,00	R\$ 127,32	R\$ 127,32	
Total do Item - 12						
13	REVESTIMENTOS					
13.1	Chapisco, cimento/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	346,08	R\$ 6,52	R\$ 2.256,44	
13.2	Reboco paulista, argamassa traço 1:6, e=20mm	m ²	242,26	R\$ 26,89	R\$ 6.514,37	
13.3	Emboço desempenado, cimento, traço 1:6, e=20mm	m ²	103,82	R\$ 22,87	R\$ 2.374,36	
13.4	Azulejo branco assentado a prumo, tipo A - PEI 3, com rejunte h=1,80m	m ²	103,82	R\$ 54,31	R\$ 5.638,46	
Total do Item - 13						
14	PISOS					
14.1	Camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com seixo e=5cm	m ²	58,05	R\$ 46,41	R\$ 2.694,10	
14.2	Camada niveladora no traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m ²	58,05	R\$ 22,55	R\$ 1.309,03	
14.3	Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - IV	m ²	58,05	R\$ 70,00	R\$ 4.063,50	
Total do Item - 14						
15	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
15.1	Portas 0,90x2,10, madeira de lei e=3cm, c/ almofadas, caixilho, alizar e ferragens, estilo colonial, conforme projeto	m ²	9,45	R\$ 570,98	R\$ 5.395,76	
15.2	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m ²	12,50	R\$ 448,89	R\$ 5.611,13	
Total do Item - 15						
16	SOLEIRAS					
16.1	Soleira e peitoril para portas, mármore branco,	m ²	0,65	R\$ 428,34	R\$ 278,42	

Rua José Macedo, s/n° - bairro centro, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos-Para.
Telefone: (93) 3537-1254.

[Handwritten signature]

17		PINTURA							
17.1	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m ²	242,26	R\$ 14,56	R\$ 3.527,31				
17.2	Tinta acrílica, inclusive selador, de cor, 2 demãos	m ²	242,26	R\$ 19,00	R\$ 4.602,94				
17.3	Esmaite s/ madeira c/ selador sem massa	m ²	56,97	R\$ 14,98	R\$ 853,41				
Total do Item - 17					R\$ 8.983,66				
18		SERVIÇOS COMPLEMENTAR							
18.1	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	14,92	R\$ 76,87	R\$ 1.146,90				
Total do Item - 18					R\$ 1.146,90				
19		FORRO							
19.1	Forro em lambri de PVC	m ²	55,24	R\$ 29,26	R\$ 1.616,32				
19.2	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	55,24	R\$ 31,32	R\$ 1.730,12				
Total do Item - 19					R\$ 3.346,44				
20		DIVERSOS							
20.1	Placa de inauguração em acrílico/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	un	1,00	R\$ 2.400,34	R\$ 2.400,34				
Total do Item - 20					R\$ 2.400,34				
21		LIMPEZA FINAL							
21.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	97,34	R\$ 3,68	R\$ 358,21				
Total do Item - 21					R\$ 358,21				
TOTAL GERAL					R\$ 116.193,88				

ESTADO DO PRA
 MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
 CNPJ: 17.738.256/0001-01





ESTADO DO PRÁ
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
CNPJ: 17.738.256/0001-01



CLÁUSULA SEGUNDA – Forma e Prazo de vigência

I- O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste termo e mediante Ordem de Serviço - OS emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

II- O prazo terá início a partir do dia do recebimento da Ordem de Serviço - OS emitida pela SEMSA

III – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de TERMO ADITIVO, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preços e Condições de Pagamento

I- O preço justo para a Contratação do objeto licitado, objeto deste certame, conforme o preço apresentado na proposta é de **R\$ 116.193,88(Cento e dezesseis mil, cento noventa e três reais e oitenta e oito centavos).**

II - O pagamento será efetuado em moeda corrente no País em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Ordem de Serviço - OS aprovada pelo setor competente, fiscal da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, seguida da nota de empenho acompanhada da respectiva nota fiscal, devendo ser apresentada, no ato da entrega, cópias das Certidões do INSS e do FGTS devidamente atualizadas, bem como certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Do Reajustamento

I- CONTRATANTE e o CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão irremovíveis

PARÁGRAFO ÚNICO – Para ocorrer o reajustamento do valor, será necessário a comprovação da alteração de preço no mercado comercial, além do parecer da Procuradoria jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

I- Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

04-Fundo Municipal de Saúde

0404-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.1005 – Construção, ampliação e reforma de Unidades Saúde

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

010000 – Recursos Ordinários

São obrigações da CONTRATADA:

I – Atender as exigências legais previstas na Lei nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº 8.883/1994, de 08 de Junho de 1994;

II – Vinculação do Contrato ao Instrumento Convocatório do CONVITE Nº002/2015;

III – O fornecimento dos produtos licitados de acordo com as especificações da respectiva proposta, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da requisição emitida pela SEMSA.

IV – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato;

V – Manter durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Será considerada recusa formal da contratada a não realizar a entrega nos prazos estabelecidos no inciso III desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

JA
(A)



ESTADO DO PRÁ
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
CNPJ: 17.738.256/0001-01



VII – Permitir a fiscalização por parte da contratante da CONTRATANTE e a execução do fornecimento dos materiais, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
VIII – A **contratada** será responsável pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **contratada**, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

I– A aplicação das penalidades será de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, obedecido ao disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

II– No caso da empresa CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

III– Multa correspondente a:

a) 1% sobre o valor do Contrato.

b) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato e na Legislação vigente;

IV- Anulação do procedimento licitatório, quando a SEMSA poderá então optar pela convocação das demais proponentes, devendo ser obedecida a ordem de classificação, e aceita as mesmas condições da proposta vencedora, ou optar pela abertura de nova licitação;

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mojuí dos Campos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII- As penas podem ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

I – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação Judicial ou Extrajudicial, quanto a CONTRATADA:

II – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

III – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – Da Alteração do Contrato

I– Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Finais

I– O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

II – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Permanente de Licitação, que decidirá, com observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Fiscal da Carta Contrato.

Fica designada a servidora abaixo identificada como fiscal da carta contrato devendo durante toda a vigência:

MYCHELE MOREIRA SOUSA

Matricula: 001634-9



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
CNPJ: 17.738.256/0001-01



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

I- Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição, desde que, primeiramente esgotadas todas as instâncias administrativas competentes para a solução das pendências.

E por assim estarem em conformidade CONTRATANTE e CONTRATADO com os termos, condições e cláusulas contratuais, firma o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma.

Mojuí dos Campos - Pará, 31 de março de 2015.

ADELIANE SILVA FROTA
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO MUN. 005/2013
CONTRATANTE

PEDRO BARROSO SILVA
BARROSO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº19.395.198/0001-88
CONTRATADO